



CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SUGESTÃO Nº 6, DE 2022

Apresentação: 13/09/2022 12:09 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 6/2022 CLP

PRL n.1

Sugere Audiência Pública para debater sobre as manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro: quem somos, de onde viemos e para onde vamos

Autora: COMUNIDADE BAHÁ'Í DO BRASIL

Relator: Deputado PADRE JOÃO

I - RELATÓRIO

A Sugestão nº 6/2022, encaminhada pela Comunidade Bahá'í do Brasil, propõe a realização de Audiência Pública para debater diversos aspectos relacionados às manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro, com especial atenção para a reflexão sobre *quem somos, de onde viemos e para onde vamos*.

De acordo com a justificativa encaminhada a esta Comissão de Legislação Participativa, a referida sugestão insere-se em um contexto mais amplo de preocupações crescentes de diversas organizações religiosas, como a Comunidade Bahá'í, o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC), a Iniciativa das Religiões Unidas (URI) e o Ilê Axé Oyá Bagan, com o empobrecimento e fragilização das diferentes manifestações artísticas e culturais, em um cenário de crescentes fundamentalismos religiosos no Brasil. Argumenta, ademais, que a celebração dos duzentos anos de independência do Brasil é um importante momento simbólico que demanda novas reflexões sobre quem somos como povo e para que direção desejamos nos mover.

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226510289000>



* CD226510289000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

A sugestão foi apresentada em 06 de maio de 2022 à Comissão de Legislação Participativa. Conforme declaração expedida pela Secretaria Executiva da Comissão de Legislação Participativa, a Sugestão nº 6/2022 atende aos requisitos documentais dispostos nos incisos I e II do art. 2º do Regimento Interno da Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A análise da Sugestão nº 6/2022, que propõe a realização de Audiência Pública para debater diversos aspectos relacionados às manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro, requer uma reflexão aprofundada sobre o conteúdo (i) *do direito fundamental à liberdade religiosa de crença e culto* e do (ii) *direito fundamental à cultura*, ambos delineado pela Constituição de 1988.

Em relação ao (i) *direito fundamental à liberdade religiosa*, o art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal reconheceu expressamente a liberdade de consciência e de crença como direito fundamental e assegurou o livre exercício dos cultos religiosos nos seguintes termos:

Art. 5º [...]

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Desse comando constitucional, extrai-se que todas as religiões e seus respectivos ritos devem ser respeitadas e protegidas pelo Estado brasileiro, o que é incompatível com práticas de intolerância religiosa-cultural de narradas pela Comunidade Bahá'í do Brasil na sugestão apresentada a esta Comissão. Não obstante a estatura constitucional do direito fundamental à liberdade

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743



* CD226510289000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

religiosa, constatamos que ainda são cotidianos os episódios de intolerância religiosa observados em nosso país.

Além da expressa previsão constitucional, é importante lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem da ONU, de 1948, já estabelece, em seu art. 18, a liberdade de cada um professar qualquer fé, da seguinte forma: “*Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular*”.

Tem-se, portanto, que o direito à liberdade religiosa – de toda e qualquer crença, diga-se de passagem – é tanto um direito humano reconhecido pela comunidade internacional como um direito fundamental reconhecido pela Constituição de 1988 e por diversas constituições democráticas.

Por sua vez, o *(ii) direito à cultura* é garantido pelo art. 215 da Lei Maior, segundo o qual “*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*”. Como sabemos, o significado atribuído pela Constituição à cultura contempla manifestações artísticas, intelectuais, científicas e, inclusive, religiosas, cujas identidades devem ser, portanto, reconhecidas e preservadas por toda a coletividade e especialmente pelo Estado.

Considerando que o Poder Público tem o dever constitucional de assegurar o pleno exercício dos direitos à liberdade religiosa e cultural, entendemos ser fundamental a promoção de debates temáticos sobre a liberdade religiosa e suas diversas interações com a diversidade cultural, tal como proposto pela Comunidade Bahá’í do Brasil nesta Sugestão.

Não há dúvidas de que o combate à intolerância religiosa e a proteção à pluralidade cultural inserem-se no rol de preocupações prioritárias desta Casa Legislativa, que, uma vez provocada, não pode se furtar a debater tais

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743



* CD226510289000*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

temas com a profundidade devida, motivo pelo recebemos com entusiasmo a sugestão de Audiência Pública para debater sobre as manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro, a partir das seguintes indagações: *quem somos, de onde viemos e para onde vamos?*

Considerando que a presente Sugestão busca promover um debate capaz de desvendar as razões, os riscos e as possíveis medidas legislativas relacionadas ao empobrecimento e a fragilização das diferentes manifestações religiosas, artísticas e culturas em nosso país, votamos pela sua aprovação na forma do Requerimento em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de 2022.

Deputado PADRE JOÃO (PT/MG)

Relator

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226510289000>



* CD226510289000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2022

(Do Sr. PADRE JOÃO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro, sob a seguinte perspectiva: quem somos, de onde viemos e para onde vamos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater as manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro, sob a seguinte perspectiva: *quem somos, de onde viemos e para onde vamos?*

Para tanto solicitamos que sejam convidados, em data a ser posteriormente agendada:

1. Davi Kopenawa, escritor, xamã e presidente da Hutukara Associação Yanomami.
2. Makota Célia Gonçalves Souza, jornalista, empreendedora social da Rede Ashoka e coordenadora nacional do Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira (CENARAB).
3. Edson Ponick, músico, professor da Universidade Federal de Pelotas. Mestre e doutor em Teologia.
4. Célio Turino, historiador, escritor e servidor público

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226510289000>



* CD226510289000*





CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

5. Representante do Instituto Maria e João Aleixo
6. Luiza Guimarães Cavalcanti Spinassé, representante institucional da comunidade bahá'í do Brasil, membro do movimento Espiritualidades em Ação.
7. Representante do setor cultural e classe artística.

JUSTIFICAÇÃO

Este Requerimento origina-se a partir da Sugestão nº 6/2022, encaminhada pela Comunidade Bahá'í do Brasil, que propõe a realização de Audiência Pública para debater diversos aspectos relacionados às manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro, com especial atenção para a reflexão sobre *quem somos, de onde viemos e para onde vamos*.

Considerando que a liberdade religiosa e cultural são direitos fundamentais consagrados em nossa Lei Maior, mas que se encontram cada vez mais ameaçados pelo crescimento do fundamentalismo religioso em nosso país, conforme descrito pela Sugestão analisada por este Relator, julgamos absolutamente pertinente e louvável a presente iniciativa ora contida na Sugestão nº 6/2022.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado PADRE JOÃO (PT/MG)
Relator

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226510289000>



* CD226510289000 *